

PORTARIA MCOM Nº 5.550, DE 19 DE MAIO DE 2022

~~O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º, art. 118, da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, e suas alterações, c/c as disposições do art. 10, inciso IX, do Anexo VII, da Portaria MCOM nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08/09/2021, que aprovou os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações, considerando o Processo Administrativo nº 53115.029531/2021-96, resolve:~~

~~Art. 1º Autorizar a entidade FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga foi deferida por intermédio da Portaria de Autorização nº 264/2000, publicada no Diário Oficial da União em 23/06/2000 e aprovada pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 186/2002, publicado no Diário Oficial da União em 09/08/2002, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53760.000480/1998, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Pedro Coelho de Resende, nº 79, Centro, para a Avenida Pedro Coelho de Resende, nº 79, Centro, na localidade de Boa Hora/PI.~~

~~Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 04°24'35"S e longitude 42°07'32"W.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS~~

PORTARIA MCOM Nº 5.560, DE 19 DE MAIO DE 2022

~~O COORDENADOR GERAL DE OUTORGAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º, art. 118, da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, e suas alterações, c/c as disposições do art. 10, inciso IX, do Anexo VII, da Portaria MCOM nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08/09/2021, que aprovou os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações, considerando o Processo Administrativo nº 01245.009685/2020-00, resolve:~~

~~Art. 1º Autorizar a entidade Sociedade Cultural Cívica Brasileira executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga foi deferida por intermédio da Portaria de Autorização nº 836/2008, publicada no Diário Oficial da União em 18/12/2008, e aprovada pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 398/2010, publicado no Diário Oficial da União em 30/06/2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.002970/1998, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Horácio Moura, nº 45, Jardim Pereira, para a Av. Professor Celestino Bourroul, nº 506, Bairro do Limão, na localidade de São Paulo/SP.~~

~~Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23°30'33"S e longitude 46°40'24"W.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS~~

~~AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA~~

ATOS DE 12 DE MAIO DE 2022

~~Nº 6.615 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 50.016.039/0001-75, na localidade de Vitória da Conquista/BA, até 18/03/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.~~

~~Nº 6.629 Expedir autorização à JAIME DA SILVA MORAIS, CPF nº ***.375.500 **, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.~~

~~Nº 6.630 Expedir autorização à GENTIL ARAUJO DE ALMEIDA NETO, CPF nº ***.364.705 **, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.~~

~~Nº 6.631 Expedir autorização à PIOVEZAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.423.130/0001-23, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.~~

~~Nº 6.644 Extinguir, por renúncia, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração do serviço Rádio do Cidadão, titulada pela entidade MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR, CPF nº ***.989.365 **, tendo em vista a manifestação de desinteresse pela continuidade na prestação do serviço.~~

~~FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente~~

ATO Nº 6.771, DE 16 DE MAIO DE 2022

~~Extinguir, por renúncia, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração do serviço Rádio do Cidadão, titulada pela entidade MARCELO LEAL DAS VIRGENS, CPF nº ***.994.965 **, tendo em vista a manifestação de desinteresse pela continuidade na prestação do serviço.~~

~~FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente~~

~~SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA~~

ATO Nº 6.898, DE 18 DE MAIO DE 2022

~~Processo nº 53520.001097/2022-89. Expede autorização à Ricardo Lamim Silva, CPF nº ***.381.899 **, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.~~

~~CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente~~

Ministério da Defesa**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM-MD Nº 2.848, DE 18 DE MAIO DE 2022(*)**

Altera a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, que delega competência para autorizar a concessão de diárias e passagens aos militares, aos servidores, aos empregados públicos e aos colaboradores eventuais.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60080.000341/2021-05, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

IV - Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa;

V - Chefe de Gabinete do Secretário-Geral;

VI - Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Chefe de Operações Conjuntas;

VIII - Chefe de Assuntos Estratégicos;

IX - Chefe de Logística e Mobilização;

X - Chefe de Educação e Cultura; e

XI - Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa.

....." NR

"Art. 2º Fica delegada competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional, ao Secretário de Produtos de Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais, ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas, ao Diretor do Programa Calha Norte, ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, ao Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, ao Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Chefe de Operações Conjuntas, ao Chefe de Assuntos Estratégicos, ao Chefe de Logística e Mobilização, ao Chefe de Educação e Cultura, ao Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos, ao Vice-Chefe de Operações Conjuntas, ao Vice-Chefe de Logística e Mobilização, ao Vice-Chefe de Educação e Cultura, ao Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa, e aos Oficiais-Generais da ativa das Forças Armadas, designados pelos respectivos Comandantes, para, no âmbito de sua atuação, autorizar despesas com diárias e passagens de militares, de servidores, de empregados públicos e de colaboradores eventuais, sendo vedada a subdelegação, nas seguintes hipóteses de deslocamento:

....." NR

"Art. 4º Caberá ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas ou ao Secretário-Geral a autorização para concessão de diárias e passagens aos militares e servidores dos Comandos das Forças Singulares, da Escola Superior de Guerra, da Escola Superior de Defesa e do Hospital das Forças Armadas, quando o evento ou missão for realizado ou coordenado por um dos dois órgãos e as despesas correrem por conta do orçamento da administração central do Ministério da Defesa, com ônus ou ônus limitado.

....." NR

"Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 1º de abril de 2022 até a data de publicação desta Portaria." NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no DOU nº 94, de 19/05/2022, Seção 1, pág. 13.

Ministério do Desenvolvimento Regional**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 1.548, DE 19 DE MAIO DE 2022**

~~Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Prainha - PA, para execução de ações de Defesa Civil.~~

~~A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:~~

~~Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Prainha - PA, no valor de R\$ 371.840,25 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009546/2022-87.~~

~~Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.~~

~~Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).~~

~~Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.~~

~~Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALEXANDRE LUCAS ALVES~~

PORTARIA Nº 1.549, DE 19 DE MAIO DE 2022

~~Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pindaré Mirim - MA, para execução de ações de Defesa Civil.~~

~~A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:~~

